



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 122/2014

Súmula: Concede Gratificação de Substituição e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida, às servidoras abaixo nominadas, gratificação de Substituição, em conformidade com o artigo 22 § 5º da lei Municipal nº 22/2002 e demais legislação correlata

Nome	Matrícula	Documento Identificação	Período
Everlize Suzana Gutardo	279-8	RG nº 7.062.720-5	01/08/2014 a 17/12/2014
Eliane Cristina Parisoto Borsoi	99667-0	RG nº 5.807.906-5	01/09/2014 a 17/12/2014
Edson Junior dos Santos	966-0	RG nº 6.585.216-0	01/09/2014 a 17/12/2014

Art. 2º - As servidoras relacionadas no artigo anterior deste Decreto, substituirão servidoras lotadas na Secretaria municipal de Educação, que estão impossibilitadas por motivo de licença para tratamento de saúde, especial ou gestação, até o término do ano letivo em vigência.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2014.

Gabinete da Prefeita do Município de Catanduvas/PR, 10 de setembro de 2014.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeita